



Versão Digital

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEÇÃO III >> CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL N° 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

1º HACKATHON EM CONTROLE SOCIAL: **DESAFIO PARTICIPA DF – CONECTANDO GOVERNO E CIDADÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a competência conforme o Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICA a realização do 1º Hackathon em Controle Social: **Desafio Participa DF – Conectando Governo e Cidadão**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1. Este edital estabelece regras, condições e procedimentos para participação no 1º Hackathon em Controle Social: **Desafio Participa DF – Conectando Governo e Cidadão**.

1.1.1. O **Participa DF** é a plataforma de participação social do Poder Executivo do Distrito Federal, que reúne os serviços de Ouvidoria e Acesso à Informação, com a finalidade de fortalecer a transparência pública e promover o exercício da cidadania, por meio do diálogo entre o Estado e o usuário dos serviços públicos.

1.2. A organização e a execução do **Desafio Participa DF** competem à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), com apoio financeiro do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC).

2. DO OBJETO

2.1. O **Desafio Participa DF** tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento de soluções tecnológicas que aprimorem a plataforma **Participa DF**. As soluções buscam promover maior participação cidadã, por meio do serviço de Ouvidoria e aperfeiçoando a análise e classificação de pedidos no serviço de Acesso à Informação, com foco na proteção de dados pessoais.

2.2. O **Desafio Participa DF** contemplará duas categorias:

I) Acesso à Informação: desenvolvimento de solução para identificar automaticamente, entre os pedidos de acesso à informação marcados como públicos, aqueles que contenham dados pessoais

e que, portanto, deveriam ser classificados como não públicos. Para os fins deste edital, consideram-se dados pessoais as informações que permitam a identificação direta ou indireta de uma pessoa natural, tais como nome, CPF, RG, telefone e endereço de e-mail.

II) Ouvidoria: desenvolvimento de solução digital inovadora e acessível para o **Participa DF**, que permita o registro de manifestações por texto, áudio, imagem e vídeo, com emissão automática de protocolo, opção de anonimato e acessibilidade plena conforme as diretrizes WCAG, promovendo inclusão, usabilidade e integração com o sistema de inteligência artificial IZA da Ouvidoria-Geral do DF.

3. DAS DATAS E LOCAL

3.1. O **Desafio Participa DF** será realizado na modalidade virtual, no período previsto no item 12 deste edital.

3.2 O resultado do **desafio** será transmitido virtualmente pelo canal da Controladoria-Geral do Distrito Federal no YouTube: <https://www.youtube.com/@TVCONTROLADORIADF>, conforme prazo estabelecido no item 12.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar do **Desafio Participa DF** pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até o dia da inscrição.

4.2. Estão impedidos de participar do **Desafio Participa DF**:



I - Servidores, colaboradores e estagiários da CGDF.

II - Cônjuge, companheiro(a) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos servidores, colaboradores e estagiários da CGDF.

5. DAS ETAPAS

5.1. São etapas do **Desafio Participa DF**:

I - Inscrição e submissão: etapa em que os participantes realizam a inscrição, individualmente ou em equipe, conforme disposto no item 6 deste edital.

II - Avaliação: etapa destinada à análise das soluções submetidas, realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, com base nos critérios definidos neste edital.

III - Resultado: etapa de divulgação das três melhores soluções de cada categoria, conforme a avaliação da Comissão Organizadora e Avaliadora.

IV - Documentação: etapa destinada à entrega, pelos participantes vencedores ou pelos representantes das equipes vencedoras, da documentação exigida para a efetivação do pagamento da premiação, conforme o item 11.7 deste edital. O não envio dos documentos no prazo estabelecido no item 12 acarretará a impossibilidade de recebimento da premiação.

V - Premiação: pagamento aos participantes ou aos representantes das equipes responsáveis pelas três melhores soluções em cada categoria.

6. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico de inscrição, a ser disponibilizado no endereço <https://www.cg.df.gov.br/>.

6.2. O período de inscrições será aquele definido no cronograma constante do item 12 deste edital.

6.3. A inscrição no **Desafio Participa DF** poderá ser individual ou em equipe de até 3 (três) integrantes.

6.3.1. Os participantes que optarem pelo formato de equipe deverão incluir todos os integrantes no mesmo ato de inscrição.

6.3.2. As equipes deverão designar um membro representante responsável pela eventual divisão do prêmio, caso sejam vencedoras.

6.3.3. Não será permitida a substituição de membros das equipes após o encerramento das inscrições.

6.4. É permitida a participação em ambas as categorias, desde que sejam realizadas inscrições separadas para cada uma delas.

6.5. Informações obrigatórias para inscrição e submissão:



6.5.1. As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico, contendo as informações e os links solicitados, conforme especificado neste edital.

6.5.2. O formulário deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Categoria à qual concorre (Acesso à Informação ou Ouvidoria);

II - Nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone do(a) participante ou de todos os integrantes, no caso de inscrição em equipe;

III - Indicação do membro responsável pela equipe, se for o caso;

IV - Breve resumo do projeto proposto com até 1.500 (mil e quinhentos) caracteres, descrevendo a solução e as principais funcionalidades ou diferenciais;

V - Link do repositório (GitHub ou GitLab) com a solução desenvolvida e a documentação, conforme estabelecido neste edital. Para a participação na categoria Ouvidoria, o arquivo README.md deverá conter o link do vídeo de demonstração da solução proposta, hospedado em plataforma pública (ex.: YouTube não listado, Vimeo ou equivalente).

6.6. O repositório deverá estar configurado como público, permitindo acesso para visualização e clonagem sem necessidade de autenticação. Não serão aceitas submissões em repositórios

privados, protegidos por senha ou que exijam autenticação individual.

6.6.1. Alterações, commits ou uploads realizados no repositório após o preenchimento do formulário de inscrição e submissão não serão considerados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

6.6.2. A data e hora de envio do formulário corresponderão à data oficial de submissão.

6.7. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário eletrônico, bem como a ausência de documento ou link exigidos, implicará na invalidação da inscrição.

6.8. A inscrição no **Desafio Participa DF** implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no **Desafio** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, vedada a representação por terceiros.

7.2. Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para o desenvolvimento das atividades do **Desafio**. Não será fornecida qualquer infraestrutura técnica da CGDF.

8. DA METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

8.1. Categoria Acesso à Informação:

8.1.1. A CGDF disponibilizará no sítio eletrônico <https://www.cg.df.gov.br/>, um conjunto amostral de pedidos de acesso à informação, recebidos pelo Governo do Distrito Federal e previamente marcados como públicos. Parte dessas manifestações conterá dados sintéticos (simulações de dados pessoais), criados exclusivamente para fins de teste, com o objetivo de permitir que os participantes desenvolvam modelos capazes de identificar automaticamente pedidos que contenham informações pessoais e que, portanto, deveriam ser classificados como não públicos. Nenhum dado pessoal real será disponibilizado aos participantes.

8.1.2. Os participantes deverão submeter, na data definida por este regulamento, os modelos desenvolvidos e a respectiva documentação técnica para a solução proposta.

8.1.3. A CGDF submeterá todos os modelos recebidos ao mesmo subconjunto de controle, de pedidos de acesso à informação, a fim de avaliar os resultados obtidos.

8.1.4. As soluções vencedoras serão aquelas que apresentarem maiores pontuações na avaliação, conforme item 8.1.5.

8.1.5. Critérios de avaliação da categoria Acesso à Informação.

8.1.5.1. A nota do projeto será a soma da pontuação P1: técnicas de desempenho, com a pontuação P2: documentação da solução apresentada.

Nota do Projeto = P1 + P2

Técnicas de Desempenho	P1
Documentação da solução	P2

8.1.5.2. A pontuação P1 será mensurada a partir dos critérios de precisão e de sensibilidade apurados do modelo.

8.1.5.2.1. Precisão: Mede a exatidão das classificações positivas. Ou seja, de todos os pedidos que o modelo classificou como "contendo dados pessoais", quantos realmente continham. É calculada pela seguinte fórmula:

Precisão	$VP / (VP+FP)$
Verdadeiros Positivos	VP
Falsos Positivos	FP

8.1.5.2.2. Sensibilidade/Recall: Mede a capacidade do modelo de encontrar todos os casos relevantes. Ou seja, de todos os pedidos que realmente continham dados pessoais, quantos o modelo conseguiu identificar. É calculada pela seguinte fórmula:

Sensibilidade/Recall	$VP / (VP+FN)$
Verdadeiros Positivos	VP
Falsos Negativos	FN



8.1.5.2.3. Pontuação P1: É a métrica principal que combina Precisão e Sensibilidade para dar uma única medida de desempenho. É calculada pela seguinte fórmula:

Pontuação P1
$2 \times (\text{Precisão} \times \text{Sensibilidade}) / (\text{Precisão} + \text{Sensibilidade})$

8.1.5.3. A pontuação P2 será medida de acordo com a qualidade da documentação do projeto. Será avaliada a clareza das instruções de instalação, configuração e execução do modelo, conforme a soma da pontuação descrita na tabela a seguir:

Critério	Descrição	Pontos
1. Instruções de Instalação	a) Lista todos os pré-requisitos, como a versão da linguagem e de programação (ex: Python 3.9+) e outros softwares necessários.	1
Dependência	b) Inclui um arquivo de gerenciamento de pacotes (ex: requirements.txt para Python) que permite a instalação automatizada de todas as bibliotecas.	2

	c) Apresenta os comandos exatos e sequenciais para criar e configurar o ambiente (ex: criação de ambiente virtual, instalação de dependências).	1
2. Instruções de Execução	a) Fornece o(s) comando(s) exato(s) para executar o modelo/script, incluindo exemplos de argumentos, se houver.	2
	b) Descreve claramente o formato de dados esperado na entrada e o formato dos dados que serão gerados na saída.	1
3. Clareza Organização	a) Contém um arquivo principal de texto (ex: README.md) que descreve o objetivo da solução e a função de cada arquivo importante no projeto.	1
	b) O código-fonte possui comentários em trechos complexos ou em funções chave, explicando a lógica implementada.	1
	c) A estrutura de arquivos do projeto é lógica e organizada (ex: separando dados, scripts, modelos, etc.).	1
TOTAL		10

8.1.5.3.1. A pontuação de cada critério é indivisível, e será concedida em sua totalidade em caso de atendimento integral, não havendo pontuação para os casos de cumprimento parcial.



8.1.5.4. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pelos seguintes critérios, nesta ordem:

I - menor número de falsos negativos;

II - menor número de falsos positivos;

III - maior nota P1.

8.2 Categoria Ouvidoria:

8.2.1. O **desafio** da categoria Ouvidoria consiste no desenvolvimento de uma versão PWA do Sistema **Participa DF**, que amplie o acesso e a inclusão dos cidadãos na abertura de manifestações. A solução deverá contemplar recursos de acessibilidade e permitir o envio de relatos em múltiplos formatos, como texto e áudio, com possibilidade de anexar imagem e vídeo, além de assegurar anonimato opcional, emissão de protocolo e conformidade com as diretrizes de acessibilidade digital (WCAG).

8.2.2. Os participantes deverão submeter, no prazo estabelecido no cronograma deste edital:

I - a solução desenvolvida (no GitHub ou GitLab);

II - arquivo README.md com as especificações das linguagens e tecnologias utilizadas e com os comandos necessários para rodar o ambiente da solução. O arquivo deve conter também o link do vídeo do próximo subitem;

III - vídeo de até sete minutos demonstrando a solução em funcionamento (fluxo completo de manifestação, uso de múltiplos canais e recursos de acessibilidade).

8.2.3. Serão declarados vencedores os participantes ou equipes cujas soluções alcançarem as maiores pontuações na avaliação, nos termos do item 8.2.4.1.

8.2.4. Critérios de avaliação da categoria Ouvidoria:

8.2.4.1. A pontuação do projeto será a soma da pontuação P1: critérios de entrega, com a pontuação P2: documentação da solução apresentada, que pode chegar ao valor máximo de 20 pontos (10 pontos cada).

Nota do Projeto = P1 + P2	
Critérios de entrega	P1
Documentação da solução	P2

8.2.4.2. A pontuação P1 será medida de acordo com a qualidade da interface do projeto. Serão avaliadas as questões de acessibilidade, usabilidade, interoperabilidade, multicanalidade, conforme a soma da pontuação descrita na tabela a seguir:



Critério	Descrição Detalhada	Pontos
Acessibilidade Digital (WCAG 2.1 AA)	Avalia a adequação do protótipo às diretrizes internacionais de acessibilidade, incluindo contraste de cores, leitura por teclado e leitores de tela, presença de alt text e legendas. Soluções que demonstrarem empatia e inclusão digital receberão pontuação máxima.	2,5
Multicanalidade	Mede a capacidade da aplicação de receber manifestações por diferentes meios (texto escrito via teclado, voz gravada em áudio, upload de vídeo e imagem), garantindo usabilidade.	3
Usabilidade Experiência do Usuário (UX/UI)	Examina a jornada do cidadão: simplicidade do fluxo, clareza das mensagens e coerência visual. Interfaces baseadas em prototipagem interativa (mockups navegáveis) receberão maior nota.	3
Integração Técnica	Avalia a aderência à arquitetura do Participa DF .	1,5

com o **Participa DF**

TOTAL

10

8.2.4.3. A pontuação P2 será medida de acordo com a qualidade da documentação e vídeo do projeto. Será avaliada a clareza das instruções de instalação, configuração e execução do modelo, conforme a soma da pontuação descrita na tabela a seguir:

Critério	Descrição	Pontos
Qualidade do Código e Boas Práticas	O código segue boas práticas de programação (clareza, coesão, baixo acoplamento, nomes significativos, tratamento de erro e consistência de estilo). Apresenta arquitetura coerente, legibilidade e padronização.	4
Lógica Funcionamento da Solução	A lógica de geração da manifestação de ouvidoria está implementada corretamente e cobre os principais fluxos do processo.	3
Instruções de Instalação Dependências	Arquivo README.md com as especificações das linguagens e tecnologias utilizadas, além dos comandos necessários para rodar o ambiente da solução.	1 
Demonstração da Solução	Vídeo de até 7 minutos apresentando o projeto, explicando suas principais funcionalidades e decisões técnicas.	1
Clareza e Organização do Projeto	A estrutura de pastas e arquivos é lógica, organizada e coerente. O projeto é fácil de navegar e compreender.	1
Total		10

8.2.4.4. A pontuação de cada critério será proporcional ao nível de atendimento aos requisitos avaliados, admitindo-se pontuação parcial conforme o desempenho apresentado, até o limite máximo definido para o critério.

8.2.4.5. A solução deverá conter README.md com instruções claras de instalação e execução, além de vídeo demonstrativo funcional. Soluções que não puderem ser testadas serão desclassificadas.

8.2.5. Critérios de Desempate:

8.2.5.1. Em caso de empate na pontuação final, aplicar-se-á, sucessivamente, a seguinte ordem de priorização:

I - maior nota em Acessibilidade Digital (WCAG);

II - maior nota em UX/UI (usabilidade e design);

III - maior potencial de benefício coletivo da solução, considerando critérios de clareza, inclusão e replicabilidade no serviço público;

IV - maior nota no critério P1;

V - maior nota no critério de Multicanalidade;

VI - maior nota no critério P2;

VII - ordem cronológica de inscrição e submissão, considerando a data e hora do envio da solução.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

9.1. A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por 8 (oito) membros da CGDF, sendo 4 (quatro) servidores da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTI), 2 (dois) servidores da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social (SUBTC) e 2 (dois) servidores da Ouvidoria-Geral.

9.2. Os critérios de avaliação são públicos e objetivos. A decisão da Comissão Organizadora e Avaliadora é soberana, não cabendo recurso.

9.3. A avaliação da categoria Acesso à Informação será homologada por dois servidores da Di^{gital}a de Ciência de Dados (SUBTI) e por dois servidores da SUBTC.

9.4. A avaliação da categoria Ouvidoria será realizada e homologada por dois servidores da Coordenação de Desenvolvimento e Operações (SUBTI) e por dois servidores da Ouvidoria-Geral.

10. DIREITOS DE TERCEIROS e DIREITOS SOBRE O PRODUTO DESENVOLVIDO

10.1. Os participantes deverão respeitar direitos de terceiros, em especial direitos autorais e direitos de propriedade intelectual, sob pena de serem responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros.

10.2. A organização se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiros aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento deste item por parte dos participantes.

10.3. Os participantes cedem e transferem totalmente, à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), sem qualquer ônus, toda a propriedade intelectual decorrente das soluções desenvolvidas pelos participantes e equipes inscritas no **Desafio Participa DF**.

10.4. A CGDF poderá, a seu critério, realizar a proteção, em nome próprio, dos direitos de propriedade intelectual referentes às soluções desenvolvidas para o **Desafio Participa DF**, resguardados os direitos morais relativos aos respectivos participantes, que serão incluídos na proteção como autores/inventores/criados/melhoristas.

11. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados, nas categorias “Acesso à Informação” e “Ouvidoria”, os participantes ou as equipes que apresentarem as melhores soluções com base nas metodologias de avaliações apresentadas no item 8 deste Edital.

11.2. Premiação (valor bruto):

Colocação	Categoria	
	Acesso à Informação	Ouvidoria
1º Lugar	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
2º Lugar	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
3º Lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

11.3. A premiação ocorrerá à conta de dotação orçamentária da Controladoria-Geral do DF, com recursos provenientes da Portaria Conjunta nº 01/2025 – FDCC/CGDF, no Programa de Trabalho nº 04.124.6203.4093.0001, Natureza de Despesa 339031, Fonte 131.

11.4. O resultado do **Desafio Participa DF** será divulgado na data indicada no item 12 deste edital, por transmissão no canal oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal no YouTube: <https://www.youtube.com/@TVCONTROLADORIADF>, bem como publicado no sítio eletrônico <https://www.cg.df.gov.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.5. Nas inscrições por equipe, a divisão do prêmio será de responsabilidade de seu representante designado no ato da inscrição, que ficará responsável por distribuir o prêmio entre os participantes da equipe, eximindo a CGDF de qualquer responsabilidade.

11.6. Os participantes são responsáveis pelo fornecimento correto e atualizado de suas informações e contatos, para fins de entrega da premiação.

11.7. Os vencedores deverão encaminhar para o endereço eletrônico desafioparticipadf@cg.df.gov.br, no prazo estipulado no item 12, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade e CPF;
- b) endereço com CEP;
- c) telefone para contato;
- d) dados bancários (somente conta corrente ou poupança, em nome do participante vencedor ou do representante da equipe vencedora) - caso o recebedor seja residente do Distrito Federal, para receber os prêmios de 1º ou 2º lugar (R\$ 8.000 ou R\$ 5.000), deve informar conta corrente, em nome do beneficiário, do Banco de Brasília S/A - BRB, conforme Decreto Nº 32.767/2011;

e) certidão Negativa de Débitos junto ao GDF;

f) certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) comprovação de que o seu CPF não consta com restrição no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/>, no menu “Sanções”, submenu “Consulte as sanções”.

11.8. Em caso de omissão, fornecimento incorreto e/ou incompleto de informações e/ou a existência de algum impedimento relativo à regularidade fiscal, o vencedor fica impedido de receber a premiação até que proceda com a regularização, observado o prazo previsto no item 12.

11.9. Caso o vencedor não atenda aos requisitos mencionados no item anterior, perderá o direito de recebimento do prêmio.

11.10. Os vencedores serão comunicados pela CGDF, por telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

11.11. A premiação será realizada mediante crédito específico em conta corrente ou poupança do respectivo vencedor, descontadas as retenções legais.

11.12. Após a entrega e validação da documentação dos vencedores, a CGDF terá até trinta dias para realizar o pagamento dos premiados.



11.13. A responsabilidade pelo envio correto e completo da documentação é exclusiva do participante. Prazos são improrrogáveis e dados incorretos poderão impedir o recebimento da premiação.

12. DO CRONOGRAMA

Inscrição e Submissão	12/01/2026 30/01/2026	a	Formulário no sitio eletrônico https://www.cg.df.gov.br/
Avaliação	02/02/2026 20/02/2026	a	Sede da CGDF
Resultado	23/02/2026		https://www.cg.df.gov.br/ , Diário Oficial e Canal @TVCONTROLADORIADF no YouTube.
Documentação dos vencedores	23/02/2026 06/03/2026	a	desafioparticipad@cg.df.gov.br
Premiação	06/03/2026 03/04/2026	a	Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

12.1. As datas serão consideradas a partir das 8 horas do dia de início até às 23h59 do dia de término.

12.2. Em caso de alteração do cronograma, a Comissão Organizadora e Avaliadora informará mediante comunicação por meio do sítio eletrônico <https://www.cg.df.gov.br/>

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as informações relativas ao **Desafio Participa DF** estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.cg.df.gov.br/>.

13.2. Pedidos de esclarecimentos, informações gerais ou dúvidas técnicas sobre o **Desafio Participa DF** deverão ser encaminhados ao e-mail institucional desafioparticipad@cg.df.gov.br, canal oficial disponibilizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal durante todo o período de realização do **Desafio**.

13.3. É de responsabilidade dos participantes o encaminhamento das soluções desenvolvidas, respeitando as diretrizes deste edital.

13.4. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria das soluções encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade legal à CGDF por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

13.5. Os dados pessoais fornecidos durante o **Desafio Participa DF** serão coletados e processados pela CGDF exclusivamente para fins relacionados à administração e gestão do **Desafio**. Esses s serão utilizados para entrar em contato com os participantes, verificar a elegibilidade das inscrições, comunicar os resultados do concurso e premiar aos vencedores. Todos os dados pessoais serão tratados de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e serão utilizados apenas para os fins descritos neste edital.

13.6. A publicação do resultado ocorrerá pelo sítio eletrônico, <https://www.cg.df.gov.br/>, conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

13.7. Por motivo de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. A organização poderá excluir do **Desafio**, por motivo de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, o participante ou a equipe que agir de forma fraudulenta, desrespeitosa ou incompatível com os objetivos do edital.

13.9. O uso de inteligência artificial é permitido, desde que devidamente documentado no README.md, com indicação clara dos modelos, bibliotecas e fontes utilizadas.

13.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DANIEL ALVES LIMA

ORDINÁRIA - N° 222, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

